



Decreto nº. 060/18, de 11 de junho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.1.91.13.00000	00	R\$ 600.000,00	406
0601.041231807.2007	4.4.90.52.00000	09	R\$ 10.000,00	92
TOTAL			R\$ 610.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2701.041221830.2073	3.1.90.11.00000	09	R\$ 610.000,00	419
TOTAL			R\$ 610.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 11 de junho de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal